



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

DIREÇÃO DO CAMPUS JOÃO CÂMARA
BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000
Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 9/2026 - DG/JC/RE/IFRN

13 de fevereiro de 2026

EDITAL Nº 6/2026 - DG/JC/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTE PARA O PROJETO MENINAS DE LUTA

IFRN 2026/1 - CAMPUS JOÃO CÂMARA (retificação 01)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, *Campus João Câmara*, faz saber, por meio deste Edital, que no período **de 02 de fevereiro a 22 de março de 2026 (retificação 01)** estarão **abertas as inscrições** para ingresso no Projeto Meninas de Luta – IFRN, no *Campus João Câmara*, a ser ministrado **no período de 30 de março de 2026 a 30 de julho de 2026 (retificação 01)** no no *Campus João Câmara*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Meninas de Luta representa uma iniciativa inovadora e estratégica do Ministério das Mulheres para o enfrentamento da violência de gênero por meio de formação em defesa pessoal, ações, psicológicas, político-feminista e antirracista abordando a construção social das relações de gênero e a prevenção da violência contra meninas e mulheres e suas interseccionalidades. Desenvolvido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), o projeto surge como resposta à urgente necessidade de fortalecer meninas e mulheres com ferramentas práticas de proteção e autodefesa para o enfrentamento a violência. O projeto tem como objetivo contribuir para a prevenção da violência contra mulheres e meninas, a partir da realização de ações práticas e formativas, visando fomentar a autonomia e a autodefesa para alunas do IFRN e suas mães ou respectivas responsáveis.

1.2. O projeto proporcionará às estudantes e às suas mães ou responsáveis aulas de defesa pessoal, bem como ações sócioeducativas ou psicossociais, com enfoque formativo antirracista e no enfrentamento à violência baseada em gênero e em suas múltiplas interseccionalidades.

1.3. Buscando reduzir a vulnerabilidade econômica, bem como viabilizar a participação nas atividades do projeto, cada dupla de aluna/mãe ou responsável receberá uma bolsa no valor de R\$ 300,00 por mês de participação.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Selecionar 40 (quarenta) duplas, compostas por 1 aluna do IFRN – *Campus João Câmara* e sua mãe ou responsável para participar do Projeto Meninas de Luta, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero por meio de ações formativas em defesa pessoal, atividades socioeducativas e psicossociais, com abordagem político-feminista e antirracista, visando fortalecer a autonomia, a autodefesa e o empoderamento das participantes, considerando as múltiplas interseccionalidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste projeto são condições necessárias:

3.1.1. Ser aluna regularmente matriculada no IFRN – *Campus João Câmara*, preferencialmente do ensino médio integrado, e ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de João Câmara, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2 Possuir mãe ou responsável (madrasta, avó, tia, madrinha ou outra responsável legal ou afetiva) que manifeste interesse e disponibilidade para participar do projeto juntamente com a estudante.

3.1.3. Residir, preferencialmente, no município de João Câmara.

3.2. As inscrições serão realizadas, pelo link <https://forms.gle/E2erF7RDgCSWFGj27> no período de **02 de fevereiro a 22 de março de 2026 (retificação 01)**.

3.3. No ato da inscrição será obrigatório apresentar:

- Documento de identidade e número do CPF (aluna do IFRN e Responsável).
- Comprovante de matrícula no ensino médio integrado da aluna no IFRN/ *Campus* João Câmara;
- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata (aluna ou responsável);
- Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em nome da aluna);
- Comprovante de inscrição no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal);
- Os seguintes anexos preenchidos:

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD;

ANEXO II -TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL;

3.4. A candidata (aluna e/ou responsável) terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.5. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Projeto Meninas de Luta - IFRN.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* do IFRN de João Câmara, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mães ou responsáveis com menor renda familiar per capita, escolaridade da aluna (priorizando aquelas que estejam cursando os anos finais do ensino médio integrado do IFRN – *Campus* João Câmara), localização de moradia e conforme avaliação da Comissão de Seleção designada pela Diretora Geral do *Campus*.

4.2. O **resultado preliminar** será publicado até o dia **25/03/2026 (retificação 01)**, por ordem alfabética, no site do IFRN/*Campus* João Câmara.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, no período de **26/03/2026 (retificação 01)**, a ser solicitado através do link <https://forms.gle/nHVsyCdKtGW9mczEA>, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto Meninas de Luta, que publicará até **27/03/2026 (retificação 01)** a resposta ao(s) recurso(s).

4.3. O **resultado final** será publicado até o dia **28/03/2026 (retificação 01)**, por ordem alfabética, no site do IFRN/*Campus* João Câmara.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 2 (duas) turmas com vagas para 20 duplas, compostas por 1 aluna do IFRN – *Campus* João Câmara e sua mãe ou responsável, conforme quadro abaixo:

Turma	Número de vagas (duplas)	Dia e horário das atividades de defesa pessoal	Dia e horário das ações socioeducativas
Turma 1	20	Terças-feiras 7:30h às 9:30h	Última quinta-feira de cada mês 7:30h às 9:30h
Turma 2	20	Terças-feiras 15:30h às 17:30h	Última quinta-feira de cada mês 15:30h às 17:30h

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas, a Coordenação do Projeto Meninas de Luta do IFRN/ *Campus* João Câmara, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pela Comissão designada pela Diretora Geral para a seleção.

6.2. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Projeto Meninas de Luta.

7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto Meninas de Luta do IFRN/Campus João Câmara, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

7.4. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.5. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.6. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN – *campus* João Câmara possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Projeto Meninas de Luta para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.7. Demais dúvidas ou esclarecimentos enviar e-mail para meninasdeluta@gmail.com.

(assinado eletronicamente)

GILMARA FREIRE AZEVEDO

Diretora-Geral do *Campus* João Câmara

ANEXO I – EDITAL Nº 006/2026 - *Campus* João Câmara - IFRN

PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTE PARA O PROJETO MENINAS DE LUTA

IFRN - *CAMPUS* JOÃO CÂMARA

**TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Nós, _____ (aluna)
e _____ (responsável), portadoras do
CPF nº _____ (aluna) e CPF nº _____ (responsável), autorizamos
expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para participação no Projeto Meninas de Luta -
IFRN/*Campus* João Câmara, disponha dos nossos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de
possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Projeto Meninas de
Luta, enquanto política pública, como contribuição para a prevenção da violência contra mulheres e meninas, a
partir da realização de ações práticas e formativas, visando fomentar a autonomia e a autodefesa para alunas do
IFRN e suas mães ou respectivas responsáveis, em observância aos princípios da publicidade e da transparência
que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações
posteriores.

As participantes estão cientes que poderão revogar seus consentimentos, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou
escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da
Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção,
incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios
administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica da vaga oferecida.

Assinatura da Discente do IFRN (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

Assinatura da responsável (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

ANEXO II – EDITAL Nº 006/2026 -*Campus* João Câmara - IFRN

PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPANTE PARA O PROJETO MENINAS DE LUTA

IFRN - *CAMPUS* JOÃO CÂMARA

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Nós, _____ (aluna)
e _____ (responsável), portadoras do
CPF nº _____ (aluna) e CPF nº _____ (responsável), autorizamos
expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas ações formativas em defesa pessoal,
atividades socioeducativas e psicossociais, durante a execução do Projeto Meninas de Luta para fins de relatórios,
pesquisas e produção acadêmica.

As participantes estão cientes que poderão revogar seus consentimentos, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou
escrita, enviada à Coordenação do Projeto em questão.

Assinatura da Discente do IFRN (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

Assinatura da responsável (Idêntica à do Documento de Identificação ou pelo Gov.br)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 13/02/2026 15:14:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1028541

Código de Autenticação: a6f9d7d961

